

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PL5534/2023
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
3						

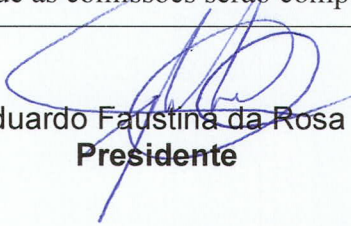
Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera a redação do artigo 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

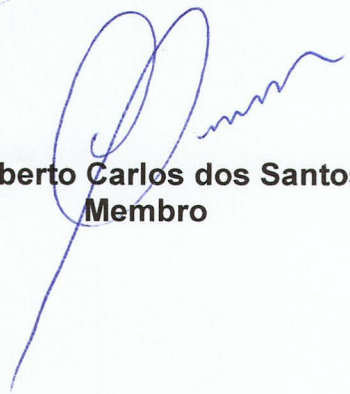
Art. 3º As comissões indicadas no art. 2º desta Lei terão um presidente e um secretário cada e um membro, todos com poder de voto e manifestação.

Justificativa:

A emenda tem como objetivo adequar a redação do artigo com o impacto financeiro, haja vista que o referido impacto traz como base 06 servidores, sendo 03 para cada comissão. Ademais, estiveram presentes na reunião desta Comissão a Controladora do município e sua equipe técnica, oportunidade em que confirmaram que as comissões serão compostas por três membros.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Humberto Carlos dos Santos
Membro